



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PROJETO DE LEI N.º 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Institui e oficializa a marca do Município de Boa Vista do Sul.

Art. 1º Fica instituída e oficializada a Marca do Município de Boa Vista do Sul, como símbolo oficial de representação.

Art. 2º A Marca Municipal será utilizada em materiais de divulgação em geral, adesivagem de veículos, ações publicitárias, eventos, sítio eletrônico do Município, redes sociais e demais documentos oficiais.

Art. 3º A tipologia da Marca e seus desdobramentos encontram-se no Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º O slogan “DO NOSSO CHÃO BROTA MAIS QUE ALIMENTO: brota história, trabalho e orgulho” poderá ser utilizado em materiais de divulgação, inclusive com logotipia própria.

Art. 5º Os Símbolos Oficiais do Município de Boa Vista do Sul, o Brasão, a Bandeira e o Hino, permanecem inalterados e seguirão sendo utilizados, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 61, de 20 de junho de 1997, 74, de 20 de agosto de 1997 e 395, de 04 de fevereiro de 2004.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juliano Carminatti".

Juliano Carminatti,  
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO ÚNICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL



DO NOSSO CHÃO BROTA  
MAIS QUE ALIMENTO:  
*brota história,  
trabalho e orgulho*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 08/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir a marca oficial do Município, com cores próprias que se originam da nossa bandeira e significado condizente com a nossa história.

A marca não tem condão de identificar ou personalizar a atual administração, muito pelo contrário, o objetivo é instituirmos uma marca oficial de forma permanente que alinhe a história, o trabalho e o orgulho da nossa Comunidade, conforme específica o Memorando nº 2026/9 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cópia anexa.

Importante destacar a simbologia das imagens utilizadas na marca: o frango, representa a avicultura; o capitel, a religiosidade; a araucária, um dos marcos da paisagem natural; a vaca, símbolo da pecuária e produção leiteira; e os traços do horizonte representam nosso relevo e as belezas naturais. Cada imagem foi pensada para refletir a nossa realidade, nossa história e tradição.

Juntamente com a marca oficial, segue o slogan: DO NOSSO CHÃO BROTA MAIS QUE ALIMENTO: brota história, trabalho e orgulho" o qual também remete aos mesmos significados.

A marca e o slogan serão utilizados no site oficial, nas redes sociais, nas publicidades, documentos e eventos oficiais do Município, dentre outros.

Cumpre ressaltar que os demais símbolos oficiais: a bandeira, o hino e o brasão, que possuem leis específicas e estão dispostos no art. 5º da Lei Orgânica Municipal não sofreram qualquer alteração.

Segue em anexo também uma apresentação da marca oficial e slogan.

Pelo exposto, aguardamos a apreciação e aprovação deste projeto.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

*Juliano Carminatti*  
Juliano Carminatti,  
Prefeito Municipal em exercício.